



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO**

CNPJ. 03.503.638/0001-33

LEI Nº 507/2014 - DE 27 DE MARÇO DE 2.014

*Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, e dá outras providências.*

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a continuidade da obra de construção de 01 (uma) Creche de Educação Infantil na seguinte dotação no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.6020.1.095 – **CONSTRUIR CRECHE**

449051.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03.092.3020.2007 – Manter Consultoria e Assessoria ao Município

33903500000000 - R\$ 50.000,00

Paragrafo único - As despesas decorrente da continuidade da obra serão empenhadas de acordo com o andamento da mesma, as planilhas e medições financeira serão apresentadas e devidamente fiscalizadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO**

CNPJ. 03.503.638/0001-33

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentário e financeiro a primeiro de fevereiro 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março de 2014.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal.